



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**  
**ESCOLA DE MÚSICA**  
**DEPARTAMENTO DE MUSICOLOGIA E EDUCAÇÃO MUSICAL**

**NORMAS COMPLEMENTARES**

Edital nº 48/2022

Processo Seletivo Público Simplificado Remoto para Contratação Temporária de Pessoal  
Docente para o Setor de Percepção Musical

**DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

Art. 1º. O deferimento do pedido de inscrição será feito pelo Departamento de Musicologia e Educação Musical, mediante exame preliminar da documentação encaminhada ao endereço eletrônico *musicologia.educacaomusical@musica.ufrj.br* e os candidatos cujas candidaturas tiverem sido homologadas poderão realizar o processo seletivo.

§ 1º. É obrigatório o encaminhamento da seguinte documentação, em formato PDF:

I – Documento de Identidade, válido em território nacional ou o passaporte;

II – CPF;

III – Currículo Lattes; e

IV – Diploma de graduação em música ou equivalente e diploma de pós graduação *lato sensu* ou ter concluído os créditos necessários para a apresentação da dissertação de Mestrado ou tese de Doutorado em música ou áreas afins.

§ 2º. Os resultados de homologação preliminar serão enviados por e-mail para todos os candidatos inscritos, no dia 08 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. No caso de indeferimento do pedido de inscrição, o candidato poderá recorrer, com efeito suspensivo, ao Diretor da Escola de Música através do endereço eletrônico *gabinete@musica.ufrj.br*, durante os dias 09 a 10 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. A Congregação da Escola de Música apreciará eventuais recursos até o dia 11 de fevereiro de 2022.

## DAS PROVAS

Art. 3º. O processo seletivo simplificado será realizado pela Comissão Julgadora em duas fases, ambas em caráter eliminatório.

Art. 4º. A primeira fase consiste na **análise dos currículos**, sem a presença dos candidatos, não sendo considerada no cômputo da média final, apenas habilitando, ou não, o candidato para prosseguir na etapa subsequente.

§ 1º. Serão considerados somente o diploma de graduação em música ou equivalente e o diploma de pós graduação *lato sensu* ou ter concluído os créditos necessários para a apresentação da dissertação de Mestrado ou Doutorado em música ou área afins.

§ 2º. Os resultados serão enviados por e-mail para todos os candidatos inscritos, no dia 09 a 10 de fevereiro de 2022.

Art. 5º. Na segunda fase, serão aplicadas a provas oral, didática e prática, todas em caráter eliminatório:

Parágrafo único. Eis o **conteúdo programático** para as provas escrita e didática, com sorteio de um ponto no momento da aplicação da prova oral e outro ponto com o mínimo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à aplicação da prova didática:

I - Criação e improvisação no ensino da Percepção Musical.

II - Ritmo: metodologias de ensino; ritmos na música popular brasileira; ritmo nas músicas dos séculos XX e XXI.

III - Inter-relações entre percepção musical e educação musical na formação universitária.

IV - Notação musical: percepção através de leitura e escrita.

V - O repertório de solfejos e ditados na Percepção Musical: limites e abrangência sob visão crítica.

Art. 6º. A **prova oral** iniciará no dia 15 de fevereiro de 2022, às 09 (nove) horas, com duração de 20 (vinte) minutos, sendo 15 (quinze) minutos para resposta do candidato a uma questão relacionada ao conteúdo programático e 05 (cinco) minutos para arguição complementar.

Parágrafo único. A prova oral destina-se a avaliar o grau de conhecimento do candidato sob os seguintes critérios: (a) domínio do assunto abordado; (b) argumentação; (c) objetividade; e (d) comunicação.

Art. 7º. A **prova didática** iniciará no dia 17 de fevereiro de 2022, às 09 (nove) horas, com duração de 30 (trinta) minutos, por ordem de inscrição.

Parágrafo único. A prova didática destina-se a aferir a capacidade do candidato relativa: (a) ao domínio do assunto abordado; (b) às técnicas de ensino; (c) ao uso de material didático; e (d) aos recursos de comunicação.

Art. 8º. A **prova prática** iniciará no dia 16 de fevereiro de 2022, às 09 (nove) horas, com duração de 20 (vinte) minutos, por ordem de inscrição e consiste em: (a) Ditado; e (b) Solfejo.

Art. 9º. Os resultados serão divulgados ao término de cada prova, tão logo seja possível, por e-mail institucional.

#### DO ACESSO REMOTO

Art. 10º. Cada candidato receberá, pelo e-mail informado no ato da inscrição, link de acesso à sala virtual com o mínimo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao horário agendado para cada prova, observando-se a ordem de inscrição.

Art. 11º. A UFRJ não se responsabiliza por problemas técnicos ou de conexão de internet que os candidatos venham a enfrentar durante o processo seletivo simplificado.

Art. 12º. Dias, horários e links estão sujeitos a alterações conforme o andamento do processo seletivo, sempre com a ciência dos candidatos.

#### CRONOGRAMA

ATO	PERÍODO
Inscrições	01 a 03 de fevereiro de 2022
Divulgação do resultado preliminar das inscrições	08 de fevereiro de 2022
Recebimento de recursos contra o indeferimento das inscrições via e-mail institucional	09 a 10 de fevereiro de 2022
Publicação do resultado final das inscrições	12 de fevereiro de 2022

<b>PRIMEIRA FASE: 14 de fevereiro de 2022 (eliminatória)</b>	
Análise de Currículo	14 de fevereiro de 2022
Divulgação do resultado	14 de fevereiro de 2022
<b>SEGUNDA FASE: 15 a 17 de fevereiro de 2022 (eliminatória)</b>	
Prova Oral (observada a ordem de inscrição)	15 de fevereiro de 2022
Divulgação do resultado da prova oral	15 de fevereiro de 2022
Prova Prática (observada a ordem de inscrição)	16 de fevereiro de 2022
Divulgação do resultado da prova prática	16 de fevereiro de 2022
Prova Didática (observada a ordem de inscrição)	17 de fevereiro de 2022
Divulgação do resultado da prova didática	17 de fevereiro de 2022
<b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL</b>	<b>18 de fevereiro de 2022</b>

COMISSÃO JULGADORA

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup>. Sheila Zagury (Presidente)

Prof. Dr. Fabio Adour

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Sara Cohen

DEPARTAMENTO DE MUSICOLOGIA E EDUCAÇÃO MUSICAL

01 de Fevereiro de 2022.